



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET
Coordenação – Geral de Apoio Operacional – CGAO
Serviços de Programação, Execução Orçamentária e Financeira – SEPRO



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2013 – INMET, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES E SUPORTE TÉCNICO DE PRODUTOS GERENCIADOR DO BANCO DE DADOS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET E A EMPRESA FLEXDOC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº. 21160.000643/2012-32.

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET**, localizado no Eixo Monumental, Via S/1, Setor Sudoeste, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0010-16, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor [REDAZIDO], no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item VI do artigo 44, do Regimento Interno do Inst. Nacional de Meteorologia, instituído pela Portaria nº 19 de 12.01.2006, com retificação publicada no D.O.U. de 19.01.2006, e do outro lado a Empresa **FLEXDOC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.583.028/0001-52, neste ato representado por seu Diretor Comercial, Sr. [REDAZIDO], portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela [REDAZIDO] e do CPF/MF nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo nº. 21160.000643/2012-32** e, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas estabelecidas pela legislação correlata, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

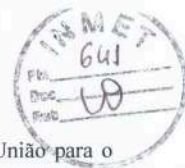
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato nº 02/2013 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 28 de dezembro de 2015 e final o dia 28 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





As despesas decorrentes do presente termo estão previstas no Orçamento da União para o exercício de 2015, e serão programadas no exercício subsequente, à conta de dotação orçamentária própria para atender despesas da mesma natureza na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 22101.20.545.2014.2161.0001

NATUREZA DA EMPRESA: 33390.39

NOTA DE EMPENHO EMISSÃO: 2015NE800060

PI: DIGIMET VALOR: R\$ R\$ 4.145.760,00 ((e demais empenhos de reforço).

No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, conforme disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA na assinatura do instrumento, prestará a garantia no valor de **RS 207.288,00** (duzentos e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais), na modalidade de Seguro Garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste instrumento, sendo liberada após o término da vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por exato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo as partes, por seus representantes legais assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília - DF, 24 de dezembro de 2015.

Diretor do INMET
CONTRATANTE

Flexdoc Tecnologia da Informação LTDA
CONTRATADA

Flexdoc
Flexdoc Tecnologia da Informação Ltda.
CNPJ: 10.583.028/0001-52